

Carta de Correção Eletrônica

<https://www.youtube.com/embed/OwpKqMDpX9Y>

Será possível emitir até **20 Cartas de Correção Eletrônica para cada Nota Fiscal Eletrônica**, sendo que, só constará no Banco de Dados da SEFAZ a **última CCE transmitida**, desta forma, se você emitir mais do que uma CCE para a NFe deverá sempre colocar **todas as correções que deverão ser feitas, de todas as CCE transmitidas**.

e, para poder utilizar esse recurso, algumas regras devem ser seguidas:

- O conteúdo do texto deve conter entre 15 e 1000 caracteres;
- A empresa tem até 30 dias para fazer as correções na nota;
- É necessário que a CCE seja assinada através de certificado digital.

Para que sejam validadas as informações contidas em uma carta de correção eletrônica, a mesma deverá seguir alguns critérios pré-definidos pelo Ministério da Fazenda:

“Art. 7º Os documentos fiscais referidos nos incisos I a V do artigo anterior deverão ser extraídos por

decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidos a máquina ou manuscritos a tinta ou a lápis-tinta,

devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.

(...)

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de

documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

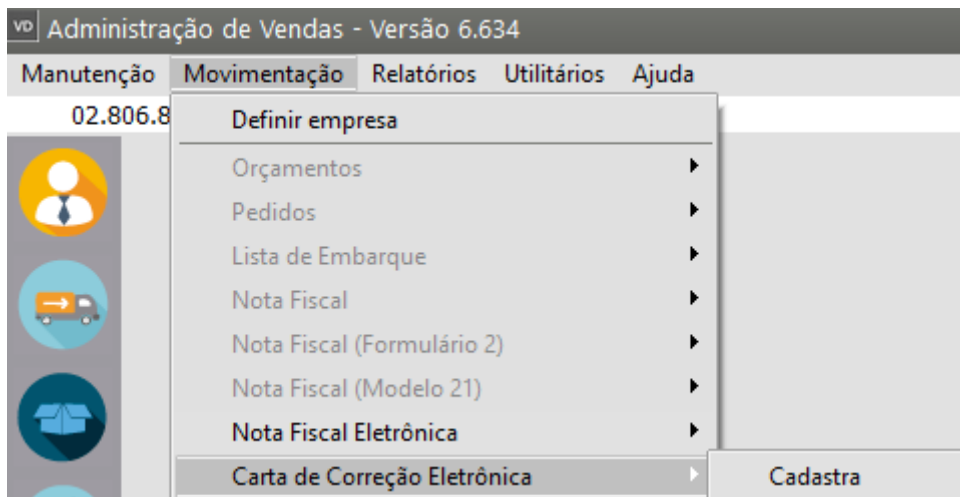
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço,

quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.”

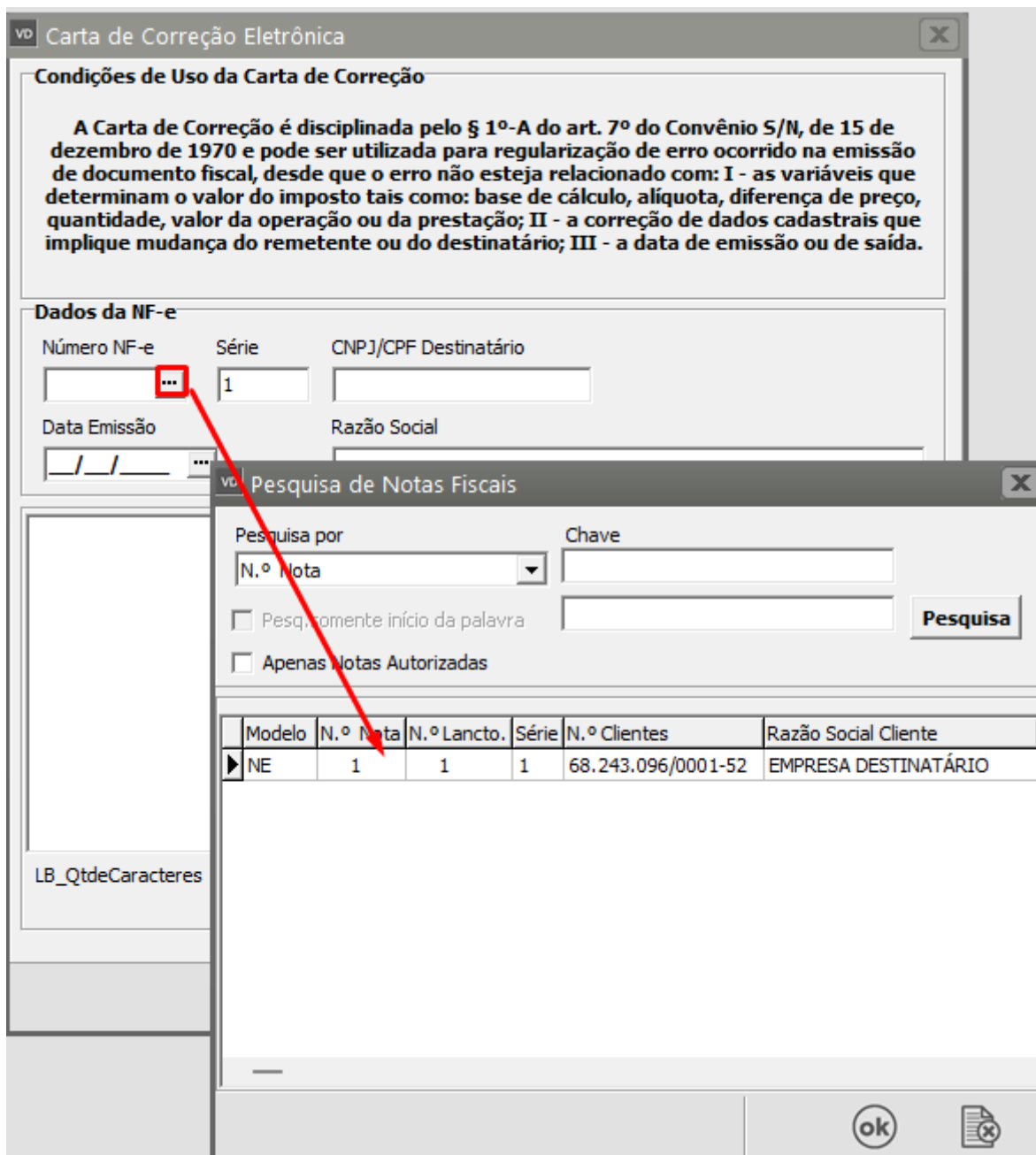
Para que você cadastrar a **Carta de Correção Eletrônica** de uma nota fiscal eletrônica, acesse o menu **Movimentação>Carta de Correção Eletrônica**



Digite ou clique no DLG (três pontinhos) para pesquisar o **número da NFe** que terá a Carta de Correção Eletrônica (CCE) cadastrada

Observação

Só poderá ser cadastrada uma CCE para uma nota fiscal já **transmitida e autorizada pela SEFAZ**



Em seguida defina o que deverá ser corrigido na nota fiscal,

vd Carta de Correção Eletrônica

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados da NF-e

Número NF-e: 1 Série: 1 CNPJ/CPF Destinatário: 68.243.096/0001-52

Data Emissão: 27/11/2023 Razão Social: EMPRESA DESTINATÁRIO

descrição do que deve ser corrigido na NFe

958 caracteres restantes

Limpar Correções

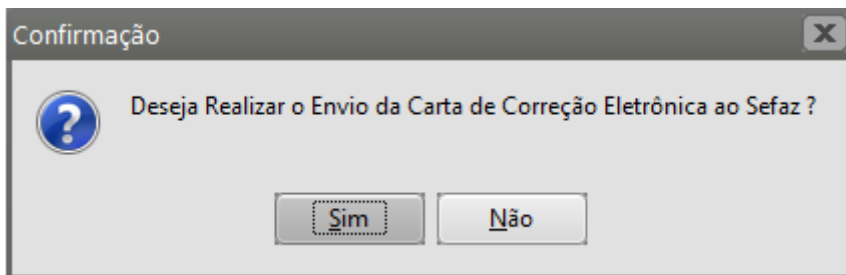
Salve o cadastro.

Os processos seguintes dependerão de como foi configurado o Gerenciamento de Transmissão da Nota Fiscal Eletrônica

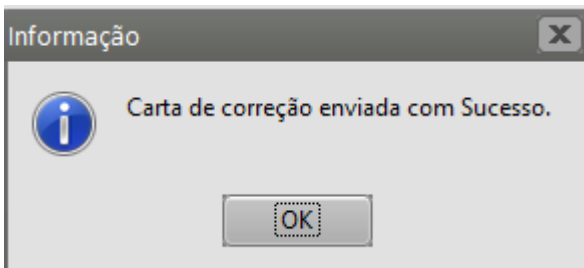
<input checked="" type="checkbox"/> Enviar NF-e/NFC-e por e-mail após a transmissão.	<input checked="" type="checkbox"/> Gerar Inut. da Numeração após exclusão da NF-e/NFC-e.
<input type="checkbox"/> Enviar NF-e por e-mail automaticamente após a transmissão.	<input checked="" type="checkbox"/> Anexar Carta de Correção ao e-mail da NF-e.
<input checked="" type="checkbox"/> Anexar DANFE no envio de e-mail da NF-e/NFC-e.	<input checked="" type="checkbox"/> Código de Barras deve ser desconsiderado para as tags cEAN e cEANtrib da NF-e/NFC-e
<input checked="" type="checkbox"/> Anexar boleto no envio de e-mail da NF-e.	<input checked="" type="checkbox"/> Atualizar Sit. Cadastr. Destinatário após Consulta NF-e/NFC-e
<input checked="" type="checkbox"/> Enviar mais de uma NF-e/NFC-e por e-mail.	<input checked="" type="checkbox"/> Gerar tag Responsável Técnico (infRespTec) no XML?
<input checked="" type="checkbox"/> Transmite NF-e/NFC-e após geração do arquivo XML.	
<input checked="" type="checkbox"/> Exibe tela de NF-e em Contingência/Canceladas.	

O Sistema irá questionar se você **deseja realizar o envio da Carta de Correção Eletrônica ao SEFAZ**

Clique em Sim

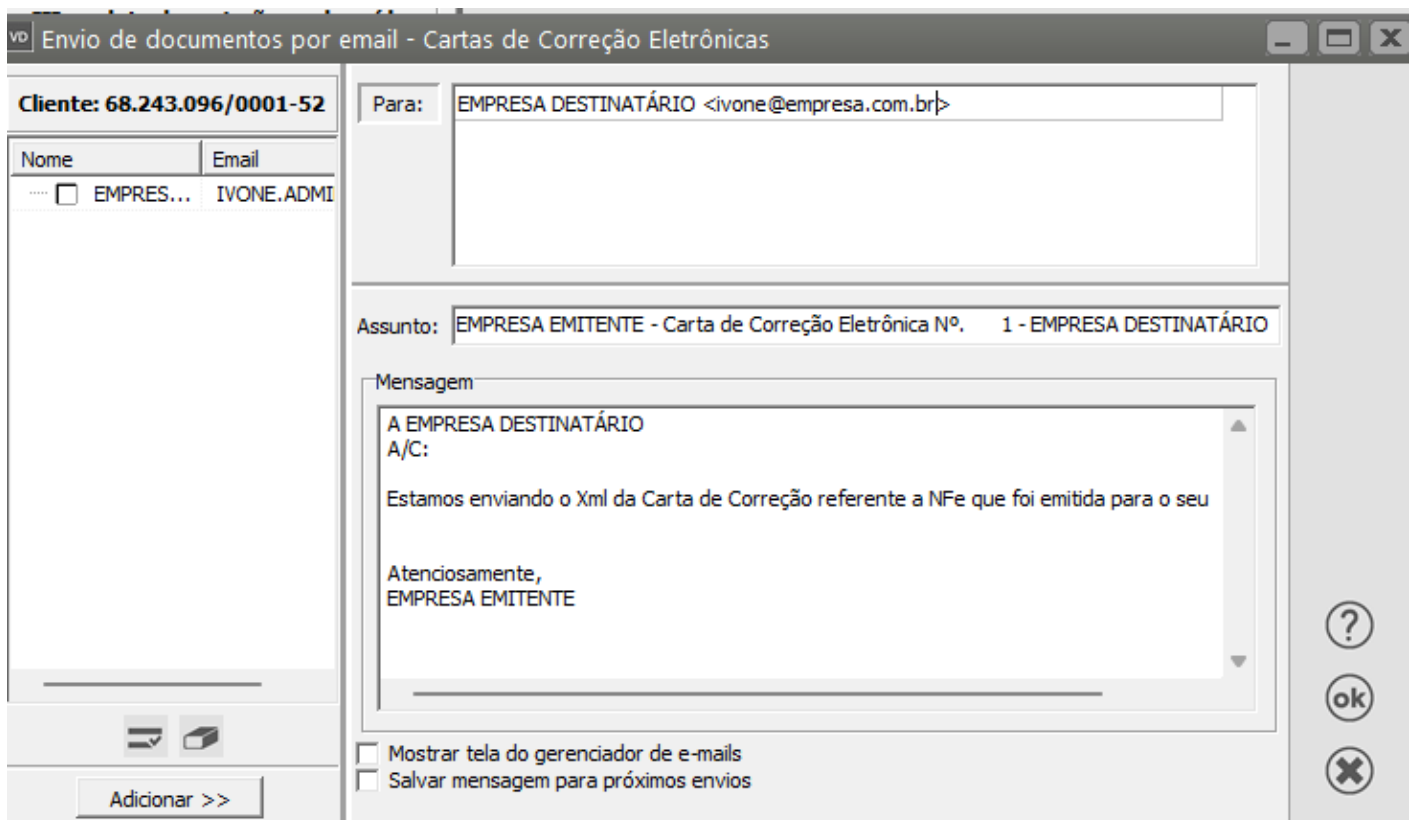


Após o envio será apresentada a mensagem **Carta de Correção enviada com Sucesso**



Em seguida o Sistema apresentará a tela para que você **envie por email a CCE**

Se no cadastro do destinatário o endereço do email estiver preenchido, esse endereço virá preenchido automaticamente



Para que o Sistema questione se você deseja fazer a impressão da CCE, nos Parâmetros Adicionais da Empresa deverá estar selecionada a opção **Imprime documentos automaticamente**

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orçamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e/NFC-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | Impostos | Comissão de Vendedores | MDFe

Despesas Acessórias

- Utiliza Despesas Acessórias?
- Somar as Despesas Acessórias ao Total da NF?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do ICMS?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do IPI?
- Somar as Despesas Acessórias à Base do PIS/COFINS?

Desconto

- Considera Desconto por Ítem na determinação da Base de Cálculo do IPI?
- Utiliza Desconto Composto?

Nº de Descontos Utilizados:

Desdobramentos

- Desdobra os Documentos por Centro de Custo?

Estruturação de Centro de Custo

Nº de Níveis	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="7"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

- Desdobra os Documentos em Receitas?

Estruturação das Receitas

Nº de Níveis	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="3"/>

- Utiliza Desdobramento Padrão por Produto?

Na importação de pedidos para a NF deve-se:

- Considerar as despesas acessórias do primeiro pedido
- Somar as despesas acessórias dos pedidos

- Manter valores das duplicatas do Pedido na Nota/Recibo
- Não valida preço mínimo de pedido importado para Nota Fiscal
- Envia mais de uma nota fiscal modelo 21 por e-mail.

Data para notas antigas:

Dados Complementares

- Utiliza classificação fiscal completa nos itens da NF?
- Controla número de volumes?
- Aceita produtos iguais na mesma nota fiscal?
- Realiza vendas para entregas futuras?
- Imprime os documentos automaticamente?**
- Informa que existe documentos anteriores não impressos?
- A maioria dos documentos terá vários códigos fiscais?
- Presta Serviço de Construção Civil?
- Bloqueia utilização de produtos não cadastrados?
- Bloqueia a alteração da descrição dos produtos nos documentos
- Aceita documentos sem condição de pagamento?
- Deduz ICMS do valor total dos produtos quando cliente pertencer ao SUFRAMA.
- Produtos importados não sofrerão os efeitos do código da Suframa quanto ao ICMS.
- Bloqueia itens com valor unitário ou quantidade zerados?
- Preenchimento obrigatório para campos do XML
- Converte valor dos produtos pela moeda do dia ao importar pedido para nota fiscal.
- Gera Ficha de Conteúdo de Importação
- Calcula base ICMS no caso de diferimento total do ICMS.
- Habilita Ocorrências na NF.

Será informada nos itens dos Documentos:

Taxa de Conversão Quantidade de Estoque


Dt. Cálculo Vencto Nota Fiscal:

Emissão Entrega

CNAE: Inscr. Municipal:

Em seguida será apresentada a mensagem **Deseja Imprimir a CCE**

Confirmação

 Deseja imprimir a Carta de Correção Eletrônica?

Especificações

Nota Inicial	Nota Final	Série
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>

Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal?

Configurações

Impressora

Formulário (col.)

80 132



Carta de Correção - CC-e

Identificação do Emitente  LOGO EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52
--	---------------------------------------

Endereço R 1 A JSP, 730	Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO
-----------------------------------	--

Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112
-------------------------------	-----------------	---------------------------------------	---

Condição de Uso

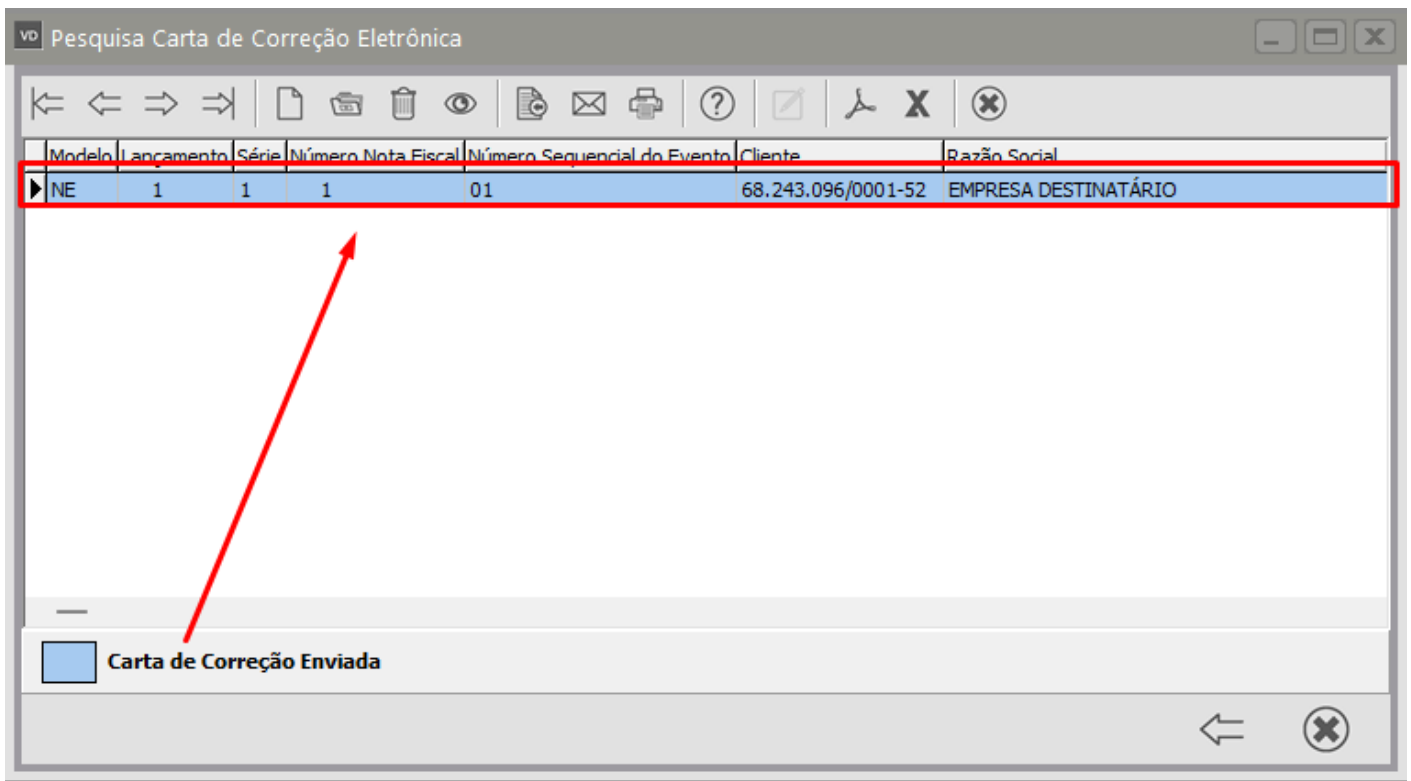
A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

Sequência	Status	Data de Registro	Número do Protocolo
01	135	27/11/2023 11:53:42	333230000699354

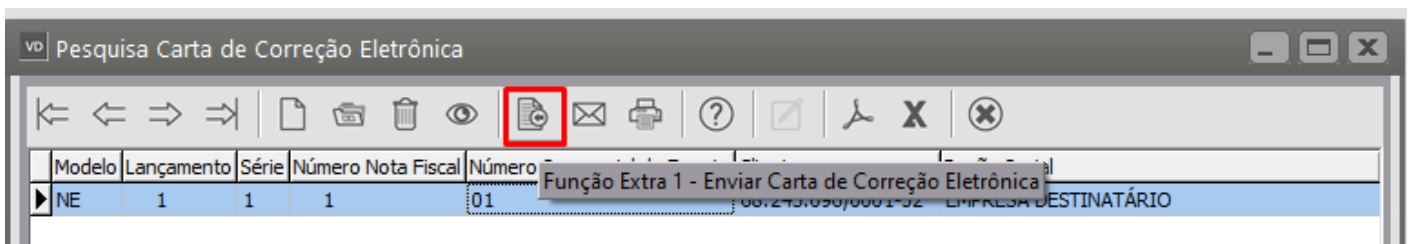
descrição do que deve ser corrigido na NF-e

No grid das CCE aquela que já foi enviada para a SEFAZ ficará na cor azul

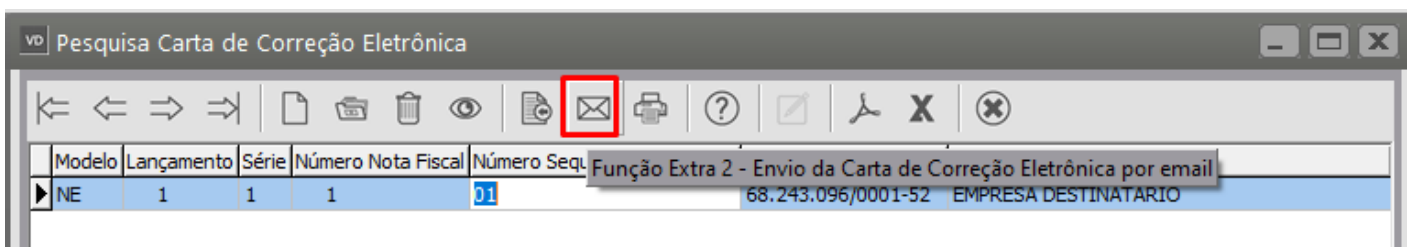


Se após cadastrar a CCE você **não der continuidade ao processo**, poderá fazê-lo posteriormente acessando os botões de atalho do menu de **Manutenção da CCE**

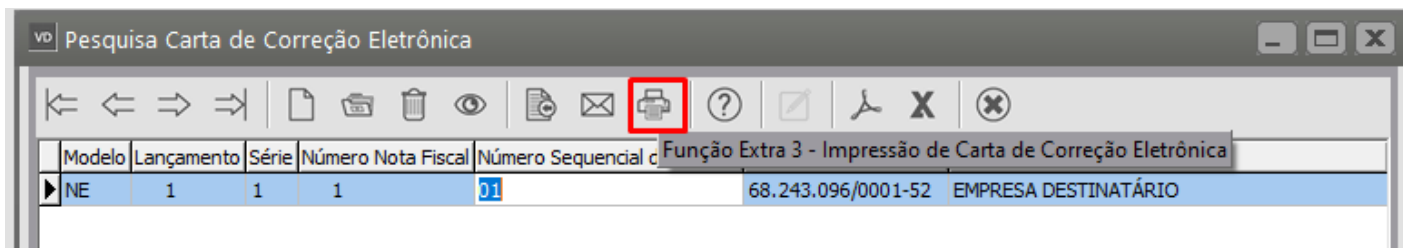
Enviar CCE para a SEFAZ



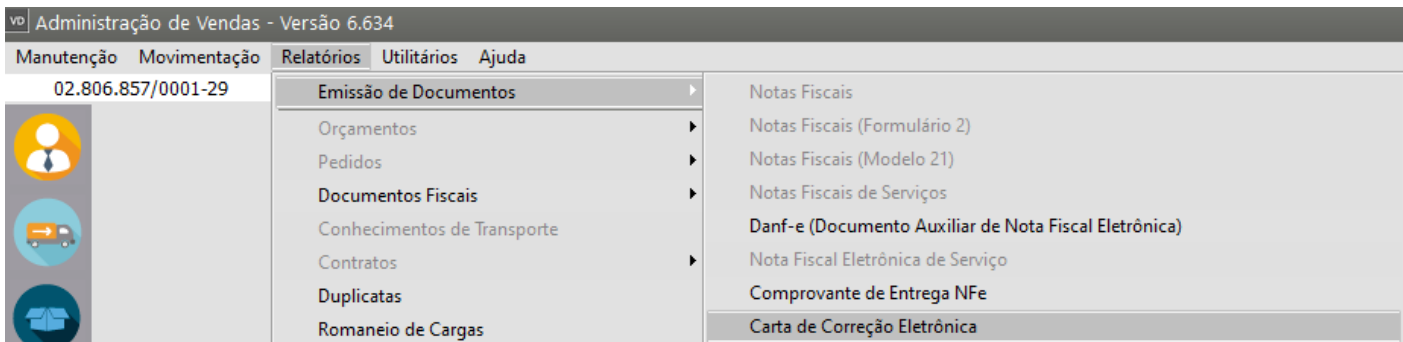
Enviar CCE por email



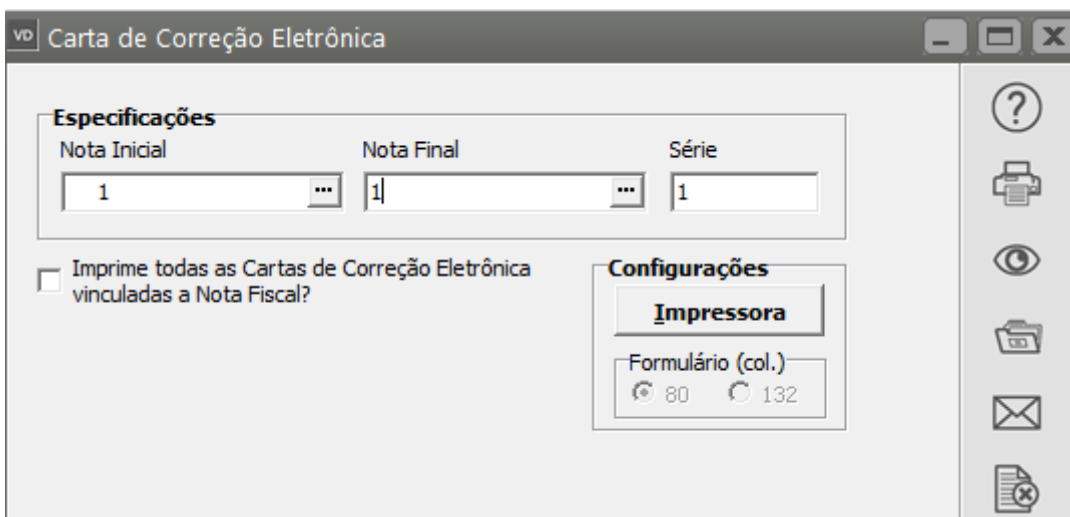
Imprimir a CCE



A Impressão poderá ser realizada também no menu **Relatórios>Emissão de Documento>Carta de Correção Eletrônica**





Defina a Nota



Peça a visualização/impressão

Carta de Correção - CC-e

Identificação do Emitente  EMPRESA EMITENTE Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	Inscrição Estadual 75.876.80-7	CNPJ 02.806.857/0001-29
	Chave de Acesso 33231102806857000129550010000000011661705770	
	Código de Barras  33231102806857000129550010000000011661705770	

Número da NF-e 1	Série 1	Modelo NE	Data de Emissão 27/11/2023	Página 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

Nome Razão Social EMPRESA DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF 68.243.096/0001-52		
Endereço R 1 A JSP, 730	Bairro Distrito JARDIM SAO PAULO		
Município RIO CLARO	UF SP	Telefone/Fax (19) 1919-1919	Inscrição Estadual 587100187112

Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Eventos Correções

Sequência	Status	Data de Registro	Número de Protocolo
01	135	27/11/2023 15:53:42	333230000699354

descrição do que deve ser corrigido na NFe

Veja também os Itens:

- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas \(NFe\)](#)
- [Emitindo Carta de Correção Eletrônica](#)

- [Cadastrando Carta de Correção Eletrônica \(CCE\)](#)
- [Impressão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Emitindo Carta de Correção \(Não Eletrônica\)](#)
- [Emissão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Carta de Correção Eletrônica](#)

Revision #10

Created 7 July 2023 10:26:30 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:57 by ProjetosD